

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 1 469. DE 27 DE OUTUBRO DE 1 967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 25/10/1 967, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio especial de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), ao CENTRO CÍVICO E CULTURAL "ÁGUIAS BRANCAS", para custeio de despesas de aquisição de instrumentos de fanfarra e bandeiras Nacional, Paulista e do Município.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução desta lei, fica o chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), com vigência até 31/12/1 967.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Pedro Fávoro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete.

(René Ferrari)

DIRETOR ADMINISTRATIVO.